

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

O Estudo técnico preliminar a constar nesse documento é caracterizada a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade ao objeto de contratação.

SIGILO: (). Sim (X). Não

SOLICITANTE:	Secretária de Saúde
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos a REFORMA ESF QUILOMBO, em Silvânia-GO.

1. IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O Estudo Preliminar trata-se da REFORMA ESF QUILOMBO, em Silvânia-GO, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, solicitado pela Secretária de Saúde.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Município de Silvânia-GO.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

- 1. Solicitante:** Flavia Dalila de Carvalho.
- 2. Administrativo:** Cláudia Carollyne Ribeiro.
- 3. Técnico:** Mauro Maurício Brandão Dias Silva.

4. OBJETO:

4.1. Tem como objetivo analisar as alternativas de solução, demonstrar a viabilidade técnica das soluções apresentadas e avaliar a viabilidade socioeconômica das soluções, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia destinados a REFORMA ESF QUILOMBO, em Silvânia-GO.

5. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar as seguintes legislações:

- 5.1. Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores.
- 5.2. IN nº 09/2023 – TCM-GO.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

6.1 A Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos a REFORMA ESF QUILOMBO, em Silvânia-GO, justifica-se este projeto de reforma e ampliação, mediante:

6.1.1 ACESSO À SAÚDE DE QUALIDADE:

- **Melhores instalações e equipamentos:** Ambientes mais adequados para atendimento médico, com consultórios equipados, salas de espera confortáveis e acessibilidade para pessoas com deficiência.
- **Ampliação da oferta de serviços:** Possibilidade de oferecer mais especialidades médicas, como pediatria, odontologia, ginecologia e clínica geral, além de exames e procedimentos básicos.
- **Atendimento humanizado:** Valorização da cultura e das necessidades específicas da comunidade quilombola, com profissionais capacitados em atenção à saúde da população.
- **Redução da necessidade de deslocamentos:** Diminuição da necessidade de buscar atendimento em outros municípios, com economia de tempo e recursos para a população.

6.1.2 PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR:

- **Prevenção de doenças:** Implementação de programas de saúde preventiva, como campanhas de vacinação, educação em saúde e acompanhamento pré-natal.
- **Tratamento precoce de doenças:** Detecção e tratamento mais rápidos de doenças, com melhores resultados e menor impacto na qualidade de vida da população.
- **Redução da mortalidade infantil:** Maior acesso a cuidados pré-natais e acompanhamento infantil, com redução da mortalidade infantil e materna.
- **Melhoria da qualidade de vida:** Aumento da expectativa de vida e da qualidade de vida da população quilombola.

6.1.3 MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA:

- **Modernização das instalações:** Ambientes mais modernos, seguros e confortáveis para pacientes e profissionais.
- **Acessibilidade universal:** Adaptação do espaço para pessoas com deficiência, idosos e gestantes.
- **Manutenção preventiva:** Redução de custos com reparos emergenciais e maior vida útil do posto de saúde.

6.2 Para atendimento a demanda populacional serão necessários:

- Demolição Revestimento Cerâmico;
- Retirada Forro PVC e estrutura;
- Limpeza terreno;
- Substituição de Equipamentos Hidrossanitários;
- Trocas de Equipamentos Elétricos;
- Substituição de Portas;

- Manutenção Janelas;
- Tratamento de Infiltrações Paredes;
- Tratamento de Trincas e Fissuras;
- Manutenção e Troca da Cobertura existente;
- Execução de novo piso em Granitina;
- Construção de nova cobertura;
- Novas esquadrias de portas;
- Construção de novo forro ;
- Pisos e revestimentos;
- Manutenções gerais;
- Pintura e acabamentos;

Assim sendo, o processo licitatório visando a efetividade do objeto em apreço.

7. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

8.1. Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

9.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha a Tabela da **SINAPI** com data base **12/2023** e **AGETOP CIVIL** com data base **10/2023**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A Reforma ESF Quilombo no Município de Silvânia, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados a reforma, estão expostos através dos itens:
- Serviços Preliminares;
 - Transportes;
 - Instalações Hidrossanitárias;
 - Instalações Elétricas;
 - Revestimento de Piso;
 - Acessibilidade;

- Esquadrias;
- Revestimento de Parede;
- Cobertura;
- Pintura Geral;
- Diversos

b) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

c) Sobre a definição do prazo da obra **estima-se que o prazo de execução** seja de **03 (três) meses** podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

e) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

11.1. O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial da tabela da SINAPI e AGETOP CIVIL **desonerada**, com data base **12/2023** e **10/2023** respectivamente.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado é de **R\$ 112.992,69 (cento e doze mil, novecentos e noventa e dois reais, e sessenta e nove centavos)** de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. O parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, obediência do cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

13.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra.

13.3. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação seja parcelada, por ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

15. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

15.1. Os serviços estão estimados em **R\$ 112.992,69 (cento e doze mil, novecentos e noventa e dois reais, e sessenta e nove centavos)**, sendo o valor total de Recurso Municipal.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

16.1. Os resultados esperados, por sua vez, consistem na plena realização da reforma deste objeto, onde após realizada serão oferecidas aos munícipes:

- 16.2. Estrutura adequada para atendimento a população.
- 16.3. Acesso a Saúde;
- 16.4. Promoção da saúde e do bem-estar da população.
- 16.5. Geração de emprego e renda.
- 16.6. Melhoria da infraestrutura local.
- 16.7. Estrutura Segura e Renovada;
- 16.8. Melhoria na Estrutura Física;
- 16.9. Acessibilidade universal;
- 16.10. Manutenção preventiva;
- 16.11. Integração com a comunidade;
- 16.12. Melhoria da qualidade de vida;
- 16.13. Tratamento precoce de doenças;
- 16.14. Redução do absenteísmo no trabalho;
- 16.15. Gestão eficiente dos recursos;
- 16.16. Segurança do paciente;**

16.17. Os prazos de execução dos serviços que se pretende alcançar são conforme tabela a seguir:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	ESTIMATIVA PARA PRAZO DE EXECUÇÃO
Serviços Preliminares	Até 30 dias úteis
Transportes	Até 90 dias úteis
Instalações Hidrossanitárias;	Até 60 dias úteis
Instalações Elétricas	Até 30 dias úteis
Revestimento de Piso;	Até 60 dias úteis
Acessibilidade;	Até 30 dias úteis
Esquadrias	Até 60 dias úteis
Revestimento de Parede	Até 60 dias úteis
Cobertura	Até 60 dias úteis
Pintura Geral	Até 60 dias úteis
Diversos	Até 30 dias úteis

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não se aplica.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

18.1. Não haverá impactos ambientais na execução do objeto contratado.

18.2. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente da contratada, seguiras diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couberem, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

18.3. A limpeza final da obra será por parte da Contratada e o descarte de todo entulho proveniente dos materiais da obra será feita de forma adequada.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.

20.2. Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

20.3. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a REFORMA ESF QUILOMBO, em Silvânia-GO, é viável, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz da Administração Municipal no âmbito de suas atividades, prestando o adequado serviço público à população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Silvânia, 08 de março de 2024

MAURO MAURICIO BRANDÃO DIAS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1021572195D - GO.